



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº. 036/2026– CMAS, de 14 de maio de 2026.**

***Súmula:* Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Luiz Carlos Haully, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de maio 2026.

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Aprovar a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$97.000.00 (noventa e sete mil reais), sem contrapartida do município, para OSC-Centro de Convivência Pestalozzi.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2026.

**Lygia Mariane Bordonal**

*Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*